



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 44, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência estabelecida no art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que **abre crédito adicional suplementar no valor de dois milhões de reais para reforço de dotações orçamentárias da Unidade Câmara Municipal**, pelas razões que passo a discorrer.

Preliminarmente, quanto ao aspecto legal, o art. 59, X, da Lei Orgânica deste Município determina ser competência privativa do Prefeito a iniciativa do processo legislativo para as propostas de plano plurianual, de lei de diretrizes orçamentárias e de orçamento anual, o que inclui, por óbvio, as suas alterações.

Em observância a essa premissa e sob o fundamento do disposto no art. 29-A, I, da Constituição Federal, o Poder Legislativo encaminhou ao Poder Executivo o Ofício nº 020/2025-ADCM, solicitando majoração do seu orçamento no presente exercício financeiro, sob a alegação de que é *"cabível o reajuste do duodécimo da Câmara quando o valor inicialmente previsto se mostra insuficiente para garantir o funcionamento regular das atividades do Poder Legislativo, o que se verifica no presente momento"*.

A solicitação foi submetida à análise técnico-contábil e jurídica pelos setores competentes do Poder Executivo, tendo sido verificado que a majoração pretendida respeita os limites estabelecidos no art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, o qual fixa os percentuais máximos da receita municipal que podem ser destinados ao Poder Legislativo, em consonância com as diretrizes da responsabilidade fiscal e do equilíbrio das contas públicas.

Diante do exposto, encaminha-se a presente proposta de abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, para reforçar o Orçamento da Câmara Municipal, que será majorado de 15 milhões para 17 milhões, para atender, conforme solicitado, *"o aumento das despesas com folha de pagamento, reajuste dos subsídios dos Vereadores e o planejamento de obras de ampliação de sua estrutura física, necessárias para atender à demanda crescente e garantir condições adequadas de funcionamento e atendimento à população."*





Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, contando com o apoio de Vossas Excelências para a sua aprovação.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal





PROJETO LEI Nº 38, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.000.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Unidade Orçamentária Câmara Municipal:

01.001.00.000.0000.0.0000	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.1.0000	AMPLIAÇÃO A REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
01.001.01.031.0001.1.0010	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA	R\$ 100.000,00
01.001.01.031.0001.2.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil	R\$ 550.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
3.3.90.14.00.00	Diária - Civil	R\$ 200.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagem e Despesa com Locomoção	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 400.000,00
01.001.01.031.0001.2.0010	MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 2.000.000,00		



Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e o recurso de Cancelamento de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme discriminação abaixo;

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.001.04.122.0002.20004 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE
DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

31.90.11.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL

R\$ 350.000,00

31.90.13.0000

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 25 de junho de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Paes de Barros Filho

Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3734-6CD1-2EB4-42B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO (CPF 712.XXX.XXX-68) em 03/07/2025 15:03:35
GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 03/07/2025 15:17:55 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 03/07/2025 às 16:18 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/3734-6CD1-2EB4-42B5>